



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria nº 4.131, de 20 de dezembro de 2018.

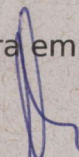
Prorroga por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.464, de 25 de outubro de 2018, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 25 de outubro de 2018, referente ao Processo nº 23432.000116.2018-00.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3.464, de 25 de outubro de 2018, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 25 de outubro de 2018, referente ao Processo nº 23432.000116.2018-00, ante as razões apresentadas no Mem. 15/2018-CPAD, de 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de dezembro de 2018.


ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

Publicação no Quadro
de Avisos da Reitoria
em 20/12/2018.